



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Proposta de Emenda ao Regimento Interno Nº 03/2025

ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 87 DO
REGIMENTO INTERNO RESOLUÇÃO Nº 03 DE 28
DE DEZEMBRO DE 1992 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE apresenta e encaminha para Plenário o presente Projeto de Emenda ao Regimento Interno:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 87 do Regimento Interno - Resolução 03 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992 - TÍTULO III - DAS SESSÕES DA CÂMARA, CAPÍTULO I DAS SESSÕES PÚBLICAS , que passa a ter a seguinte redação:

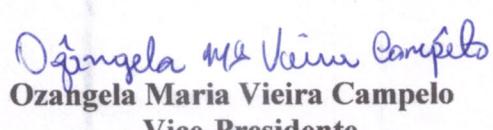
"Art. 87 - Se algum Vereador solicitar vista de matéria em tramitação na Ordem do Dia, em regime de urgência, o Presidente conceder-lhe-á durante trinta minutos."

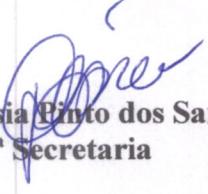
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

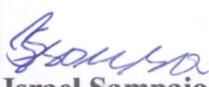
Art. 3º. Esta Emenda ao Regimento Interno entra em vigor a partir da data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Pentecoste/Ce, 12 de março de 2025.


Francisco Flávio Braga Torres
Presidente


Ozangela Maria Vieira Campelo
Vice-Presidente


Rita de Cassia Rinto dos Santos Lima
1ª Secretaria


Israel Sampaio de Sousa
2º Secretario

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: camarapentecoste.ce.gov.br

E-mail: camarapentecoste@hotmail.com





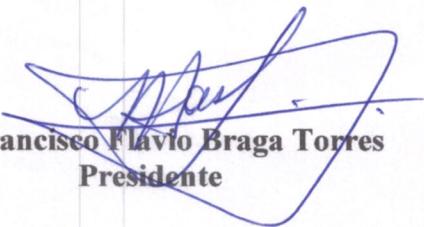
CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

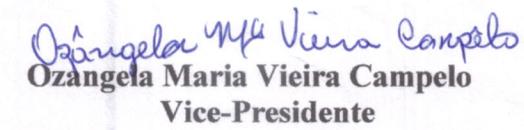
Justificativa

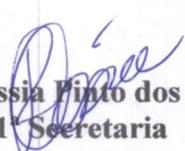
A atual redação do dispositivo, ao estabelecer prazos extensos para a análise de matérias urgentes, muitas vezes retarda a deliberação de projetos essenciais à população. Em um contexto de demandas sociais crescentes, é fundamental modernizar os procedimentos legislativos, garantindo maior celeridade e eficiência na apreciação de temas relevantes, sem prejuízo ao debate democrático e à qualidade das decisões.

A proposta busca equilibrar a necessidade de agilidade com o respeito ao devido processo legislativo, assegurando que as matérias urgentes sejam apreciadas em prazos condizentes com sua importância e urgência. Essa mudança contribuirá para **fortalecer a atuação do Legislativo**, tornando-o mais ágil e responsável às necessidades da sociedade.

Câmara Municipal de Pentecoste/Ce, 12 de março de 2025.


Francisco Flávio Braga Torres
Presidente


Ozangela Maria Vieira Campelo
Vice-Presidente


Rita de Cassia Pinto dos Santos Lima
1º Secretaria


Israel Sampaio de Sousa
2º Secretario